

Retificada - Chamada Pública CP393/2024 – Serviço de Hidráulica e Elétrica para o Revelando no Parque Água Branca

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **de 16 e 23 de agosto de 2024**, receberá propostas de empresas especializadas em **serviços de Hidráulica e Elétrica para o Revelando SP no Parque Água Branca em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades, nas características mínimas exigidas, a seguir relacionadas:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Hidráulica e Elétrica, incluindo equipe, montagem, manutenção, operação, desmontagem, materiais e acessórios para atender ao Revelando no Parque Água Branca em São Paulo, de acordo as especificações a seguir:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para atividade do objeto desta Chamada, o Contratante deverá atender a demanda do evento, conforme descrito abaixo:

Hidráulica e Elétrica

Quantidade: 150 expositores

2.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

a) Projeto

Deverá ser apresentado projeto de todas as instalações que constam neste descritivo para a prévia aprovação da fiscalização da CONTRATANTE. No projeto deverá constar todos os diagramas elétricos das proteções de cada circuito e linhas de distribuição; ambas obedecendo a NBR 5410 além dos isométricos das hidráulicas de água potável e de esgoto; ambas obedecendo as NBRs 5626 e 8160. Juntamente com os projetos, deverão ser apresentadas as ART do CREA para as responsabilidades técnicas de projeto.

Os projetos e as respectivas ARTs, devem ser apresentados até dia 04 de setembro de 2024.

b) Montagem

A montagem deverá ser iniciada no dia 02 de setembro de 2024 a partir das 08h da manhã, e deverá ser entregue e concluída até as 18h do dia 08 de setembro de 2024 com todos os sistemas e subsistemas entregues e funcionando em perfeito estado.

Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade das instalações elétricas e hidráulicas munidos de EPI's de acordo com as normas, uniforme com identificação da empresa, ART da responsabilidade técnica de execução, devidamente recolhidas entregues para a fiscalização da CONTRATANTE e também equipe mínima de 8 profissionais durante a operação do evento sendo eletricitistas, encanadores e assistentes com ferramentas e equipamentos para reparos que se façam necessários durante o evento.

c) SISTEMA DE DRENAGEM DA ARENA E NIVELAMENTO DO PISO DE AREIA

Criação de sistema de drenagem em toda a arena, totalizando 6500m², para escoamento de toda água, considera-se itens que atendem a NBR 10844 usando tecido geotêxtil, pedra do tipo brita ou pedra 4 (opcional pela contratada), tubo dreno corrugado 150mm; que serão ligados a drenagem existente no local.

Após escavações e finalização do serviço, fica a encargo da contratada fazer o nivelamento dos locais escavados.

01 Mini escavadeira para realizar o corte de todo encanamento de hidráulica (esgoto) a ser instalado no terreno,

01 Retroescavadeira para nivelar a arena por completo (6500m² de areia) para assentar o piso EasyFloor Plus que será instalado para dar acessibilidade em toda arena.

d) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - (locação de material e contratação de mão de obra)

A instalação de rede de esgoto destinada para a coleta das águas cinzas e provenientes das **pias de todos os 35 expositores** localizados na Arena destinadas para os serviços de venda de alimentos com preparo no local.

Deverá possuir em consonância com a NBR 8160, rede hidráulica para coleta das águas cinzas dos 35 pontos de tendas e também o correto despejo na linha de coletores de servidão da concessionária, aproximadamente a 120 metros de distância das cozinhas com preparo.

Os 35 pontos acima mencionados, são provenientes de pias e que correspondem às pias das áreas de preparo de alimentos de cada um destes 35 pontos.

A rede hidráulica que deverá ser despejada com auxílio de 02 (duas) de bombas trituradoras **(fornecidas pela empresa contratada)** para escoamento das águas cinzas até o ponto coletor de servidão da concessionária, que serão unidos em isométrico hidráulico em formato de “U” em PVC atendendo a NBR 5688, e conectando no coletor da SABESP localizado a aproximadamente 50 metros do Pavilhão.

Tubos fabricados em Polietileno Reticulado monocamada atendendo aos requisitos de performance prescritos na norma ABNT NBR 15884 / 2010: sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Policloreto de Vinila Clorado (CPVC)

NBR 15939 – Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Polietileno reticulado (PE-X); NBR 5626.

Todas as linhas de PVC de 100 milímetros devem estar dispostas na parte de trás das tendas.

Deverá existir sifão com inspeção logo abaixo da pia **(fornecida pelo contratado)**

Em cada ramal coletor de 100 milímetros de diâmetro localizados atrás dos alinhamentos das tendas e também em cada um dos pontos de transição de direção, deverá ser instalado um ponto de visita sendo que obrigatoriamente estes pontos devem ser vistoriados ao início de cada dia do evento para verificação a ação preventiva de limpeza em caso necessário para garantia do perfeito escoamento.

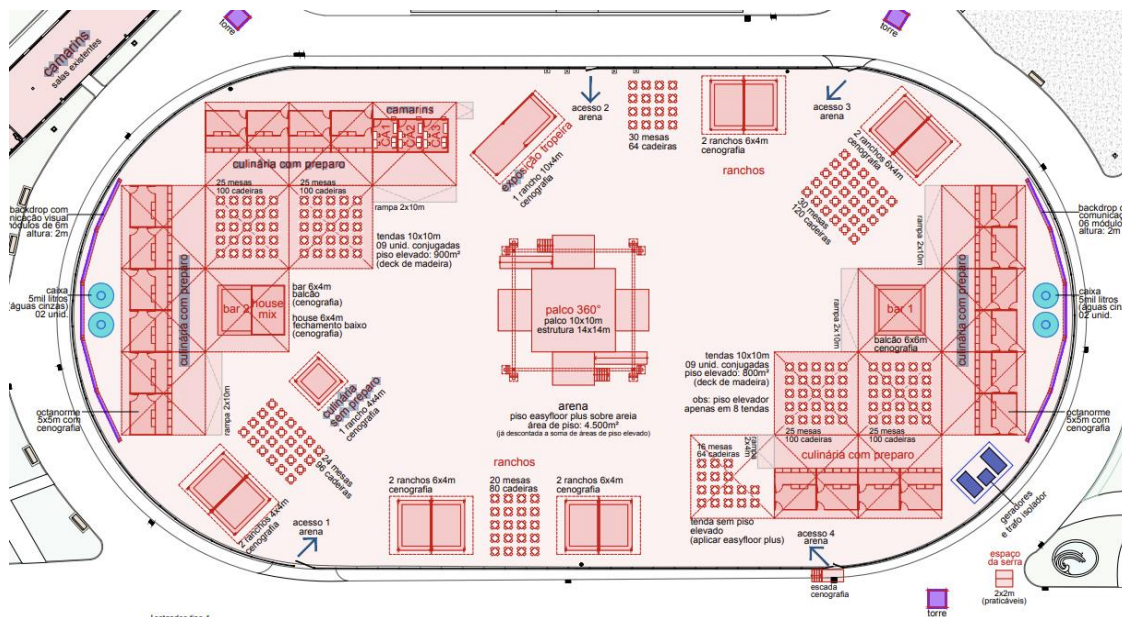
e) INSTALAÇÃO ÁGUA E DESAGUE

02 Caixas de água de 2.000 L cada – Arena (aproximadamente 120m das cozinhas)

02 pontos de instalação Bags de água suja (esgoto pias) de 10.000L – Arena (aproximadamente 120m das cozinhas)

01 Caminhão de Sucção com drenagem diária às 23h para retirada de água das pias (esgoto), nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2024 (para testes e operação do evento).

ABAIXO, IMPLANTAÇÃO DO EVENTO COM SINALIZAÇÃO DAS BARRACAS E RANCHOS QUE RECEBERÃO REDES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO:



Instalação de rede de água fria e abastecimento

Deverá ser previsto 03 (três) linhas principais de rede de água na área de alimentação de preparo de alimentos, linha de 32 mm com ramais de 25 mm, e com ramais de distribuição de até 2 metros. Cada ponto de abastecimento deverá contar uma luva para ligação das torneiras (fornecido pelo contratado) ao ponto de abastecimento através de rabichos com 60 cm.

Deverão ser instaladas 02 (duas) bombas pressurizadoras (fornecidas pela empresa contratada) possibilitando uma maior vazão de água por igual em todas as 35 unidades de cozinhas.

Instalação de 35 unidades de pias de 1,00 metro x 0,53 cm deslocada, cor preta com cuba, torneira bica móvel, válvula americana, rabicho 60 cm, e vedações e torneiras de $\frac{3}{4}$ para cada tenda (**pias, torneiras, sifões, conectores e tubulações deverão ser fornecidos pela contratada**).

f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

PAVILHÃO

Será necessária a instalação de 01 tomada de **10A** e 01 tomada de **20A PIAL** para área de alimentação com preparo e sem preparo, ranchos e bares totalizando **150 expositores**, para ligações de geladeiras/freezers/micro-ondas, **sendo um limite total de 4.000 Watts em 220 Volts para cada tenda, já acordadas com os expositores.**

Será necessária a instalação de circuitos independentes com 02 (duas) tomadas de **10A** para carregar celular, máquina de cartão ou notebook.

para as áreas de alimentação com e sem preparo, artesanatos, ranchos e bares totalizando **150 expositores** a fim de garantir a independência de setores. Todos os cabos deverão ser no padrão de **FASE+FASE+TERRA**, e suas instalações em cabo PP 3x6,0mm a serem dimensionados de acordo com a queda de tensão e potência, metragem estimada aproximadamente em **4000 metros.**

Camarins: Será necessária a instalação de 2 (duas) tomadas de 10A em cada camarim. Totalizando 08 (oito) camarins.

Tendas Serviços: Será necessária a instalação de 2 (duas) tomadas de 10A e uma luz de serviço em cada tenda de serviço. Totalizando 10 (dez) tendas.

Todos estes circuitos deverão atender a NBR 5410. Com circuitos a serem dimensionados **pela contratada** de acordo com a carga **total** a ser definida, e disponibilidade de circuitos, quantos forem necessários para ligação **dos equipamentos acima relacionados e** de acordo com a planta do evento.

As Entradas de energia para alimentar os quadros deverão ser trazidas das caixas intermediárias do gerador em local definido na implantação, com previsão de **06 intermediárias**

Os quadros deverão ser sobrepostos, em chapa de aço, montados com circuitos de disjuntores independentes para cada circuito (220V), com proteções individuais por quadro e os circuitos não deverão ultrapassar 20A por circuito corrido. Todos os quadros deverão ser identificados e fechados com portas e cadeados

LEDS

Nas áreas internas do Pavilhão e áreas de serviço deverão ser instalados refletores de LED 100W para iluminação de fluxo de público do evento, totalizando **200 refletores (LED 100w)**.

Nas áreas internas dos expositores (**alimentação com preparo e sem preparo, artesanatos, ranchos, bares, camarins e áreas de serviços**) deverão ser instalados refletores de LED 50W para iluminação das áreas informadas, totalizando **150 refletores (LED 50W)**, branco quente.

Todas as conexões deverão ser estanques e com plug a fim de garantir a eficiência e segurança das instalações.

Implantação

Todos os materiais deverão estar de acordo com a legislação vigente, sendo que todo o cabeamento elétrico utilizado deverá ser tipo PP e 3 condutores com isolamento individual e cobertura total onde um dos condutores deverá ser utilizado obrigatoriamente como condutor de proteção (TERRA).

Para um sistema de aterramento eficiente, a NBR 5410 estabelece critérios que devem ser considerados durante o projeto:

- **Resistência de Aterramento:** Deve ser suficientemente baixa para garantir a segurança. Geralmente, valores inferiores a 10 ohms são considerados adequados.
- **Seção dos Condutores de Proteção:** A norma especifica as seções mínimas dos condutores de proteção em função da seção dos condutores fase.
- **Equipotencialização:** Deve ser feita para minimizar as diferenças de potencial entre partes condutivas acessíveis e partes extrínsecas.
- **Proteção Contra Corrosão:** Os componentes do sistema de aterramento devem ser protegidos contra corrosão, principalmente em ambientes agressivos.

Inspeção e Manutenção

A NBR 5410 recomenda inspeções regulares e manutenções para garantir a continuidade e eficácia do sistema de aterramento:

- **Inspecções Visuais:** Devem ser realizadas periodicamente para verificar a integridade dos componentes do aterramento.
- **Medições de Resistência:** Devem ser feitas regularmente para assegurar que a resistência do aterramento se mantenha dentro dos valores aceitáveis.
- **Correções Necessárias:** Qualquer irregularidade ou aumento na resistência de aterramento deve ser corrigido imediatamente.
- **Documentação e Registros**

Documentação e Registros

Toda a instalação de aterramento deve ser documentada, incluindo:

- **Esquemas Elétricos:** Representando o layout do sistema de aterramento.
- **Registros de Medições:** Incluindo datas, valores de resistência medidos e ações corretivas tomadas.
- **Certificados de Conformidade:** Garantindo que todos os componentes e a instalação atendem às exigências da NBR 5410.

O aterramento conforme a NBR 5410 é essencial para a segurança e eficiência das instalações elétricas de baixa tensão. Seguir as diretrizes da norma ajuda a prevenir acidentes, proteger equipamentos e garantir a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos.

Manutenção e operação durante o evento

Deverá ser prevista equipe mínima de **06 profissionais** a fim de garantir a operação, manutenção e correções **durante todo o período de evento das 08:00h às 00:00h**, nos dias **12, 13, 14, 15 de setembro de 2024**. Deverá compor a equipe de eletricitas, encanador e ajudante geral, com ferramentas, materiais de reposição e tudo que for necessário para sanar problemas na rede elétrica e hidráulica, **para atender em regime de escala de revezamento durante todos os dias do evento das 08:00h até as 00:00h**.

Desmontagem de instalações

A desmontagem deverá ser **iniciada no dia 16/09/2024 e concluída até dia 19/09/2024 às 20h** sem entulhos de obra, e deverão estar na equipe de desmontagem quantos profissionais se fizerem necessários com EPI de acordo com as normas, **uniformizados com identificação da empresa**.

Testes

Os testes mínimos que deverão ser efetuados após a conclusão dos serviços são:

- Resistência de isolamento entre condutores vivos e neutros em relação à terra e entre cada condutor de fase em relação ao neutro.
- Verificação dos interruptores e tomadas de força em seu funcionamento.
- Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou à verificação mecânica.
- Em caso de instalações ou equipamentos, cujas características específicas exijam outros ensaios, deverão ser realizados aqueles previstos na NBR-5410 ou na norma respectiva.

Responsabilidades do contratado com seus colaboradores

- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, transporte e hospedagem com os profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;

2.3. ANEXOS: Integram a presente Chamada Pública o seguinte anexo:

- **ANEXO I - Modelo de planilha orçamentária**

2.2. LOCAL DE ATENDIMENTO:

Endereço: Rua Dona Ana Pimentel 38 - Água Branca - São Paulo

2.3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um cronograma físico-financeiro de execução da obra, que deverá respeitar os prazos contratuais estabelecidos nesta Chamada Pública. O cronograma proposto pelos interessados poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, conforme avaliação e critérios técnicos, desde que autorizado pela Amigos da Arte.

Prazo de execução dos serviços

Cronograma:

- **Início montagem** 02/09/2024 das 08h às 20h
- **Entrega finalizado com acabamento e testes no máximo dia** 08/09/2024 às 18h
- **Evento dia** 12/09/2024 a 15/09/2024 - 08h às 00h
- **Desmontagem do dia** 16/09/2024 ao dia 19/09/2024 das 08h às 20h - **deverá ser retirado todo material no máximo até dia** 19/09/2024 às 20h

SUBCONTRATAÇÃO: Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços poderá ser subcontratada

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Fornecer Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- b) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m)
- d) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desse contrato;
- e) Manter em perfeitas condições de uso todos os utensílios e materiais básicos necessários à execução dos serviços;
- f) Nomear os supervisores responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses supervisores terão a obrigação de reportar, quando necessário, ao preposto e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;
- g) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- h) Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas escopo dos trabalhos; quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

- i) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- j) Em caso, de falta deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- k) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores
- l) mobilizada para a prestação do serviço;
- m) Após a realização do evento, enviar relatório da prestação do serviço para ateste do responsável pelo acompanhamento das atividades pela Amigos da Arte.
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para máquinas/equipamentos/veículos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- s) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- t) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- u) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- v) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- w) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- x) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- y) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- z) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- aa) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- bb) Assegurar que todo colaborador que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- cc) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da Amigos da Arte.

3.1. CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICA:

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica:** Deverá ser fornecido Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em nome dos profissionais expedida pelo CREA das instalações elétricas, das

instalações de iluminação, das instalações de Rede abastecimento hidráulica e instalações de esgoto sanitário.

- b) **Equipe:** Os serviços deverão ser executados por equipe supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.
- c) **Normas Regulamentadoras:** Todos os documentos abaixo devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

3.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da AMIGOS DA ARTE e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo do contratual será da assinatura do contrato até 19/09/2024.

5. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por turnos, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e

valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.5. Os serviços serão remunerados conforme **Cronograma Físico-Financeiro** proposto pelos interessados, desde que atendidos os prazos de execução definidos nesta Chamada.

5.6. Os pagamentos parciais, se houver, serão realizados após o **Termo de Recebimento Provisório**, com a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida

5.7. A última parcela não poderá ser inferior a 30% do valor global do contrato e deverá ser paga somente após o Termo de Recebimento Definitivo da obra, com a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

5.8. Correrão por conta exclusiva da empresa vencedora deste certame todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

6. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de preço, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados abaixo, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP393/2024 – Serviço de Hidráulica e Elétrica para o Revelando no Parque Água Branca.”**

- a) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal relacionada nos itens 7;
 - b) Proposta de **Preço Global**, apresentada em planilha orçamentária preenchida **conforme Anexo I – Modelo de planilha orçamentária**;
 - c) **Cronograma Físico-Financeiro** de execução da obra.
 - d) As propostas de preço submetidas pelos interessados deverão considerar todos os itens, com seus qualitativos e respectivos quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias de estimativas de custos.
 - e) Para efeitos de julgamento, a Amigos da Arte poderá verificar a razoabilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes desta Chamada Pública por meio de comparação com preços públicos divulgados em boletins oficiais.
- 6.1. As propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:
- a) Contenham vícios insanáveis;
 - b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) Apresentem preços incompatíveis e manifestamente inexequíveis;
 - d) Não tenham sua exequibilidade comprovada, quando solicitado pela Amigos da Arte.

- 6.2. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipe, materiais e acessórios para atender ao evento.
- 6.3. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
 - b) Contrato social e Alterações se houver;
 - c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
 - d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - e) - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - f) - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - g) - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
 - h) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
 - i) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
 - j) Telefone e e-mail para contato;
- 7.2. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.3. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar ter experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
- b) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
- c) **Certidão atualizada de registro dos profissionais** responsáveis técnicos da Empresa expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP ou por ele vistado, quando se tratar de CREA de outra região, em plena validade;
- d) **Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do responsável técnico ou da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução a execução de adequações civis em obras de engenharia e a execução de Serviços de Engenharia e adequações de instalações elétricas.
- e) Ter experiência comprovada em serviços de distribuição elétrica e hidráulica em caráter temporário e/ou eventos. Conforme **Anexo I Memorial Descritivo**.

A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. Qualificação técnica

- Execução de adequações civis em obras
- Experiência comprovada em Serviços de distribuição elétrica e hidráulica em caráter temporário e/ou eventos.
- Execução de Serviços de adequações de instalações elétricas
- Comprovação de treinamentos dos colaboradores para as atividades de risco e atendendo as NRs 06, 10 e 35;
- Comprovante ou Fichas de entrega de EPIs.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, nos termos da Orientação Normativa nº 03/2012-PGM, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição;
- f) Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- g) Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto no caso de apresentação das certidões negativas de débitos tributários previstas no item 3.1.1 desta Chamada;
- h) Que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da Lei Municipal nº11.091/91;
- i) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta seleção, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa proponente será desclassificada.
- j) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada;
- k) Pessoa física não enquadrada como empresa individual, equiparada à pessoa jurídica;

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 11.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

- 11.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 11.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 11.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 11.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. A Visita Técnica poderá ocorrer mediante agendamento prévio, realizado mediante comunicação por e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br
- 12.2. Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas a Amigos da Arte. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram esta chamada e passarão de fazer parte das regras do instrumento convocatório, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br
- 12.3. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 12.4. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 12.5. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.